

A Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba , conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e do Edital de Credenciamento para Intérprete de Libras/ PEI 2024, torna publica a classificação final dos candidatos credenciados e que tiveram sua inscrição deferida e indeferida para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, das escolas estaduais do Programa de Ensino Integral desta Diretoria de Ensino:

A classificação seguirá de acordo com o disposto no edital com o edital:

I – DEFERIDOS

FAIXA II – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CARAPICUIBA

| NOME | CPF | PONTUAÇÃO | | NASC. |
|---------------------------------|--------------|------------------|-------------|--------------|
| SABRINA KLEN MARQUES | 289499378-16 | 75,021 | HABILITADA | 27/07/81 |
| NILVA DA S. CARDOSO | 114850908-90 | 63.762 | HABILITADA | 31/03/72 |
| MARINALVA G. XAVIER | 185544888-22 | 61.485 | HABILITADA | 04/07/76 |
| ADRIANA A.M. DE SOUZA | 217622788-39 | 3,59 | HABILITADA | 02/12/78 |
| EDNA DA SILVA | 081246552-00 | 0,00 | HABILITADA | 08/09/52 |
| KATIA DIAS DE SOUZA | 275698698-42 | 51,586 | QUALIFICADA | 09/11/78 |
| GABRIELLA F. DE O. REIS | 455812528-31 | 45,77 | QUALIFICADA | 25/10/96 |
| MICHAEL BRUNO DA.S.HERMENEGILDO | 390782678-79 | 12,985 | QUALIFICADO | 19/03/89 |
| MARLENE SIMPLICIO DA GAM | 264499288-59 | 0,00 | QUALIFICADA | 14/04/78 |

II– DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente,, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site (<https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br>), indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

3 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

3.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

3.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

3.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

3.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

3.5 - demais documentos para concretizar a designação.

4 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2024.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Carapicuiiba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.